

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais

051

LEI Nº 051 198

APROVADO, POR <u>OITO</u> VOTOS.
SESSÃO DE <u>10 / 07 / 1998</u>
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.
 PRESIDENTE
 SECRETÁRIO

“Reconhece utilidade pública da Associação Comunitária de Radiodifusão de São Domingos das Dores - Acorasad ...”

O Povo de São Domingos das Dores, MG, por seus representantes, aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Custódio Quintanilha
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º- Fica reconhecida como de ‘utilidade pública’, a Associação Comunitária de Radiodifusão de São Domingos das Dores, fundada em 29 de abril de 1998, com estatuto registrado sob nº 356, Livro A-5, Fls. 234 a 238 no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Inhapim, e registrada no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 02.559.922/0001-69.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 10 de julho de 1998.

João Batista de Carvalho.
Câmara Municipal

Aguiar de Quintanilha
Anibal Ceofilo da Costa
João Américo Ferraz
João Tarício da Silva
Rebe Neto Ferraz
Maurina Eder Arnold